



## SUMÁRIO

| Descrição                                                  | Página |
|------------------------------------------------------------|--------|
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024-SMA.....   | 1      |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024-SME.....   | 2      |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024-SME.....   | 4      |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS ..... | 6      |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS ..... | 8      |

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024-SMA

CONTRATO Nº. 098/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J.M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente e domiciliado na Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA, Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

**CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|              |                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |
| AÇÃO         | 04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                   |

|              |                                                                                            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 16 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                  |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA                                  |
| AÇÃO         | 04.122.1203.2063.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                                            |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e  
Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

**J. M. SUPERMERCADO LTDA**

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024-SME**

**CONTRATO Nº. 106/2024-SME**

**PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, n.º 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico n.º 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta), ficando a nova vigência do contrato original, com início em **17 de outubro de 2025** e termo final em **14 de abril de 2026**.

**CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|              |                                                                    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| AÇÃO         | 12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                    |

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                       |

|              |                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                          |

|              |                                                                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                      |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|              |                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                      |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                      |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                  |

|              |                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                                                 |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                                                 |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30 |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                             |

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                                             |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                                             |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30 |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                         |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA  
Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal  
CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024-SME**

**CONTRATO Nº. 105/2024-SME**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal n.º 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.º 045025392012-7 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 007/2024-SMA- Pregão Eletrônico n.º 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

**CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|              |                                                                    |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                    |
| AÇÃO         | 12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                    |

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                       |

|              |                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                          |

|              |                                                                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |
| UNIDADE      | 00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                      |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                      |

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



|              |                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                      |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                      |
| AÇÃO         | 12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                  |

|              |                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                                                 |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                                                 |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30 |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                             |

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO        | 13 – FUNDEB                                                             |
| UNIDADE      | 00 – FUNDEB                                                             |
| AÇÃO         | 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30 |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO                                         |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

**J. M. SUPERMERCADO LTDA**  
Jamil da Silva Santos - Representante Legal  
**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS**

**CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta – DO VALOR, a seguinte SUBCLÁUSULA.

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 32.626,90** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos.), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

**CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|         |                                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                        |

|         |                                                         |
|---------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| AÇÃO    | 08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                         |

|         |                                                      |
|---------|------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| AÇÃO    | 08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO     |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

|         |                                                       |
|---------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                       |



|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| AÇÃO    | 08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |

|         |                                                |
|---------|------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| AÇÃO    | 08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                |

|         |                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| AÇÃO    | 08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                               |

|         |                                                                            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| AÇÃO    | 08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                            |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

**J. M. SUPERMERCADO LTDA**

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

**CONTRATADO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS**

**CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS**

**PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 7.364,42** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos.), que corresponde ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

**CLASULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|         |                                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                        |

|         |                                                         |
|---------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| AÇÃO    | 08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                         |

|         |                                                      |
|---------|------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| AÇÃO    | 08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO     |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

|         |                                                       |
|---------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS |



|      |                                 |
|------|---------------------------------|
| N.D. | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
|------|---------------------------------|

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| AÇÃO    | 08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |

|         |                                                |
|---------|------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| AÇÃO    | 08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                |

|         |                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| AÇÃO    | 08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                               |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,  
Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal

**CONTRATADA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 597dd8163f1e69e319b9ca9efb2ea8f77124cf42

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

